



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 193 /2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025. CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025. ESTABELECE PERÍODO SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 193 /2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**Convoca a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a ser realizada no **dia 27 de Maio de 2025** a partir das **7:30 horas** e término às **17:00 horas** na **Câmara de Vereadores**, tendo como o tema de **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS; O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”**;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Abril de 2025.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**Estabelece período sobre o PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2025 e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelece dia **02 de Maio de 2025 (Sexta)** será **PONTO FACULTATIVO** em nosso município.

**Parágrafo Único** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde determinar os serviços essenciais para serem executados sem prejuízos aos nossos municípios.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2025.

**Miriam Mara de Carvalho da Cruz,**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E01-DC74-1D8A-AC54-71F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E01-DC74-1D8A-AC54-71F3



### Hash do Documento

99ac3c3bd5105a47735e79bc0bc8479b861df43c56c07a1b408d3fab995abdb1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 14:02 UTC-03:00